

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.900, DE 2011

Confere ao Município de Santa Fé, Estado do Paraná, o título de “Capital da Fotografia”.

Autor: Deputado LUIZ NISHIMORI

Relator: Deputado LUIZ CARLOS SETIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.900, de 2011, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, tem o objetivo de prestar homenagem à cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, outorgando-lhe o título de Capital da Fotografia, graças à excelência da atuação da cidade na oferta de serviços fotográficos.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.900, de 2011, esteve sob o exame desta Comissão na sessão legislativa passada, tendo recebido manifestação da Relatora, Deputada Rosane Ferreira, pela aprovação da iniciativa. Naquela oportunidade, a matéria não foi objeto de deliberação por este órgão colegiado. Incumbido da relatoria no presente momento, valho-me do conteúdo do parecer da nobre Colega, cuja fundamentação em defesa da homenagem oferecida nos pareceu apropriada e oportuna.

A proposição em análise pretende que seja homenageado, em âmbito nacional, com o título de Capital da Fotografia, o Município de Santa Fé, situado no norte do Estado do Paraná.

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que “*a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais*”. Tal dispositivo, por analogia, tem servido de fundamento para o oferecimento, por lei, de homenagens cívicas de forma geral, inclusive concessão de títulos de capital simbólica a Municípios brasileiros que se destacam excepcionalmente em determinada área.

O pequeno e aprazível Município de Santa Fé, de população estimada em 10.436 habitantes pelo Censo do IBGE de 2010, é a sede de 47 empresas que atuam, em todo o País, no ramo de fotografia, especialmente no registro de grandes eventos como formaturas e casamentos.

Em Santa Fé são feitas 75 mil fotografias por dia e cerca de 1 milhão e 700 mil fotos por mês. Essa prática fecunda e competente da atividade fotográfica gera cerca de 1.500 empregos e se constitui responsável por significativa parcela da economia da região.

Esses impressionantes números comprovam o mérito e a oportunidade da homenagem que se pretende conceder. A cidade de Santa Fé já é conhecida em todo o Brasil como a Capital da Fotografia, tendo sido esse título fixado, em âmbito municipal, pela Lei nº 1.340, de 10 de setembro de 2007.

É importante assinalar que, além da relevância econômica da atividade fotográfica no Município, é notável o seu valor simbólico, capaz de unir os habitantes, sensibilizar o poder público e fortalecer a identidade local. Prova disso é a escolha do imponente portal de entrada da cidade, inaugurado em junho deste ano de 2011, cuja forma é a de uma imensa câmara fotográfica.

A presente iniciativa, ao conceder a Santa Fé o título de Capital da Fotografia, reconhece oficialmente, e em âmbito nacional, a excelência do Município nessa importante atividade cultural e econômica. Estamos certos de que, frente ao exposto, a medida é meritória e merece a aprovação desta Casa.

Votamos, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.900, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado LUIZ CARLOS SETIM
Relator